



Prefeitura de Capinópolis
— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 1.001, DE 12 DE JUNHO DE 1960

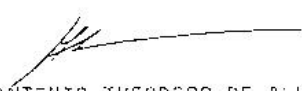
Declara de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Servidores Públicos Municipais.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

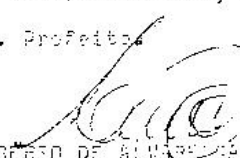
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais, entidade sediada nesta cidade, que tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e do esporte que pratica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG., aos 12 de junho de 1960.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
Prefeito Municipal

Transcrito fielmente do original com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA
Chefe de Gabinete


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
Prefeito Municipal

mhv/PRC